



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 8.089/2023

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ADRIANA KARNITZ PINTO

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 8.917 de 08 de Dezembro de 2023.

Considerando o Laudo de revisão de caracterização de insalubridade, onde consta que faz jus ao Adicional de quarenta por cento (40 %), grau médio conforme NR 15 em seu anexo XIV, os seguintes locais: “hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados)”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora LUCIMAR MARIA FABRIS, Mat. 8426, Servente-DT, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Dezembro de 2023, Adicional de Insalubridade de quarenta por cento (40 %), conforme inciso II, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.576 de 17 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2023.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**